



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (019) 561.2811
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO
Nº 258/99

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
Sala das Sessões, 03/08/99

PRESIDENTE

Encaminho ao Chefe do Executivo, através da presente indicação, o "Programa de Apoio a Bandas de Música", que poderá ser utilizado por nossa cidade.

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 1999.


Valdir Rosa
Vereador

GABINETE DEP. FEDERAL

Luiz Antonio Fleury Filho

MINISTÉRIO
DA CULTURA



Secretaria Executiva

PROGRAMA DE APOIO A BANDAS DE MÚSICA

Instruções para apresentação de projeto

O Programa de Apoio a Bandas de Música, empreendido pela Secretaria Executiva do Ministério da Cultura, através do Fundo Nacional da Cultura - FNC, consiste na doação de instrumentos musicais a Bandas Cívicas, por intermédio das Secretarias Estaduais de Cultura.

Com vistas à inclusão no referido programa, o interessado deverá formalizar o projeto através do formulário-padrão, em anexo, e sua tramitação é simplificada, uma vez que não compreende a transferência de recursos financeiros.

O proponente poderá ser qualquer Banda de Música Civil, exceto aquelas pertencentes a Escolas de 1º e 2º graus. Não serão atendidas Bandas Marciais, Sinfônicas e Fanfarras, mesmo que pertencentes a pessoas jurídicas de direito público.

É requisito indispensável para a proposição de apoio para criação ou reaparelhamento de Bandas Cívicas a utilização do formulário específico, observando-se as seguintes instruções para o seu preenchimento:

- 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:** Especificar o nome da banda e a finalidade do projeto, assinalando o objetivo de repor instrumentos danificados, ou de ampliar o número de instrumentos, ou de criação da banda, conforme for o caso.
- 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:** Nome e dados cadastrais do órgão ou instituição que apresenta o projeto e nome e dados do dirigente máximo da instituição.
- 3. IDENTIFICAÇÃO DA BANDA:** Informações básicas sobre a Banda. Este campo **deverá ser preenchido mesmo** na situação de bandas a serem criadas, fornecendo as informações de que o proponente dispuser. No item relativo aos instrumentos já existentes, o proponente deverá **identificá-los**, assinalando no campo próprio o **estado de conservação** de cada um.
- 4. RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS SOLICITADOS:** Listar, dentre os instrumentos relacionados no "Kit-Banda", aqueles necessários ao aparelhamento da banda. Somente poderão ser solicitados os instrumentos discriminados na listagem fornecida pelo Ministério da Cultura.

5. **CONTRAPARTIDA:** Considera-se como **contrapartida** oferecida pelo proponente a manutenção do maestro, compra de uniformes, partituras, acessórios e outros **itens não atendidos pelo Programa**. O proponente deverá informar os itens de que dispõe, informando o custo anual, quando for o caso.

6. **DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS:** Assinatura original do dirigente máximo da instituição.

7. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** Cópias autenticadas do termo de posse do dirigente máximo, CGC e regimento interno da instituição.

Mais informações poderão ser obtidas na Coordenação-Geral do Fundo Nacional da Cultura, através dos telefones: (061) 316-2092 - 316-2082.

ORIENTAÇÕES DA FUNARTE PARA CONSTITUIR UMA BANDA

Se o objetivo do proponente for instituir uma banda em seu município, a FUNARTE sugere, em primeiro lugar, a reativação de algum conjunto já existente.

Caso não haja nenhum na região, orienta a formação através dos seguintes critérios:

1. **Nomear um Maestro** responsável pela Banda. Isso deve ser feito através de um anúncio no jornal local e nas redondezas da região; com certeza aparecerá um músico militar reformado ou um autodidata que se disponha a ensinar e a dirigir a Banda.

2. Cabe ao Maestro: **selecionar os músicos**. De forma geral, a participação deve ser aberta a todos que se inscreverem e, depois das primeiras aulas, seleciona-se os que tenham as melhores condições de aproveitamento.

3. **Equipar a Banda** com instrumentos, estantes, partituras e uniformes.

4. **Designar um local** para os ensaios e as aulas.

5. **Elaborar os documentos comprobatórios da criação da Banda**, ou seja, Projeto de Lei em se tratando de Banda municipal, Estatutos ou Regimento Interno registrado em cartório, CGC e declaração de funcionamento.

6. **Cadastrar a Banda de Música na FUNARTE** mediante envio da documentação comprobatória da criação da Banda e preenchimento do formulário que deverá ser solicitado à Coordenação de Música/DAC/FUNARTE.

Secretaria Executiva

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Da Contrapartida

Declaro, para todos os fins, que me comprometo a financiar a contrapartida deste projeto.

Da Utilização Pública e Conservação do Instrumental

Declaro, para todos os fins, que me comprometo a manter o instrumental que vier a ser doado pelo Fundo Nacional da Cultura em plenas condições de conservação e de utilização pública.

Da Autenticidade das informações prestadas e do crédito ao Ministério da Cultura

As informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas. Estou ciente de que, caso a doação do Fundo Nacional da Cultura se concretize, estarei automaticamente obrigado a fazer referência ao apoio do Ministério da Cultura em qualquer divulgação relativa ao aparelhamento da Banda. Em caso de peças promocionais, farei constar os seguintes dizeres:

APOIO - FUNDO NACIONAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Manifesto minha concordância com os termos do Programa de Apoio a Bandas de Música do Fundo Nacional da Cultura, comprometendo-me ao cumprimento das exigências da Lei nº 8.313, de 29.12.91, e do Decreto nº 1.494, de 17.05.95.

Local/data: _____

Nome/Assinatura: _____

(dirigente máximo da instituição)

Cargo/função: _____

**MINISTÉRIO DA CULTURA
 FUNDO NACIONAL DA CULTURA
 PROGRAMA DE APOIO A BANDAS DE MÚSICA
 INSTRUMENTOS PARA DOAÇÃO**

KIT - BANDA

INSTRUMENTO	AFINAÇÃO	ACABAMENTO	QUANTIDADE DOADA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL
Bombardino	sib	niquelado	1	1.244.40	1.244.60
Clarinetas 17 chaves. 6 anéis (Requinta)	mib	chaves prateadas	4	395.00	1.580.00
Saxofone Alto MASTER	mib	niquelado	2	979.00	1.958.00
Saxhorn Alto	mib	niquelado	2	864.00	1.728.00
Saxofone Tenor MASTER	sib	niquelado	2	1.199.00	2.398.00
Bombardão	sib	niquelado	2	2.627.00	5.254.00
Trombone de Vara	sib	niquelado	2	430.00	860.00
Trompete	sib	niquelado	3	381.00	1.143.00
T O T A L			18		16.165.40